

Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

LEI Nº 665/2013

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, aprovou, e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 51.532,96 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**, na forma a seguir detalhada:

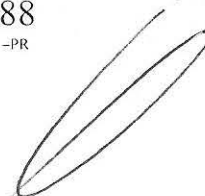
Código	Descrição	Fonte	Valor
06-ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DE ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.123000 0	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES		
4.4.22.93.01.0000	RESTITUIÇÃO DE CONVENIO E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	31133	R\$ 51.532,96
TOTAL			R\$ 51.532,96

Art. 2º. Para cobertura deste crédito adicional especial, fica o poder executivo autorizado a proceder ao cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11-ÓRGÃO	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88
PRAÇA XIV DE DEZEMBRO, 259 - CENTRO - CEP 87265-000 - FONE/FAX (044) 567 1313 - QUINTA DO SOL - PR

PUBLICADO NO DIA 21 / 02 / 2013
ORGÃO TRIBUNA DO INTERIOR
EDIÇÃO 8.467





Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

20606	EXTENSÃO RURAL		
206060011	GESTÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA		
206060011.1.155000	ADQUIRIR TERRENO PARA INSTALAR O ABATEDOURO MUNICIPAL		
4.4.90.61.00.0000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	01000	R\$ 23.000,00
206060011.1.160000	CONSTRUIR E EQUIPAR O ABATEDOURO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	R\$ 23.000,00
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	R\$ 5.532,96
TOTAL			R\$ 51.532,96

Artigo 3º Das alterações constantes deste projeto de Lei fica também alterado as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2013.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL